

## **PROJETO DE LEI N. 10.673/2022**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE A DISLEXIA, NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **A Câmara Municipal de Campo Grande, MS.**

#### **Aprova:**

Art.1º Fica incluída no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Campo Grande/MS o Dia Municipal de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a DISLEXIA a ser realizada, anualmente no dia 16 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover alerta aos cuidados sobre a doença através da divulgação de campanhas, eventos educativos, palestras e cursos para a capacitação acerca da Dislexia em todas as faixas etárias: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2022.

DR. VICTOR ROCHA  
Vereador

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa instituir o Dia Municipal de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a DISLEXIA a ser realizada, anualmente no dia 16 de novembro.

A dislexia é um distúrbio genético que dificulta o aprendizado e a realização da leitura e da escrita. O cérebro, por razões ainda pouco esclarecidas, apresenta dificuldade para encadear as letras e formar as palavras, não relacionando adequadamente os sons às sílabas formadas. Como sintoma, a pessoa com dislexia passa a trocar a ordem de certas letras ao ler e escrever.

A criação desta data, será uma oportunidade para que se dedique maior atenção à conscientização sobre o distúrbio, promovendo um momento de diálogos e discussões em diferentes espaços públicos com o objetivo de ampliar o foco nesse tema e ouvir os disléxicos para garantia de seus direitos.

O Dia Municipal de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a DISLEXIA mana de que trata esta lei tem como objetivos informar pais, professores, cuidadores e a população em geral sobre a dislexia; inclusive orientando a respeito do diagnóstico e do tratamento adequados, além de encaminhar os casos de dislexia diagnosticados para acompanhamento especializado, bem como irá garantir que, durante essa data comemorativa, serão promovidas atividades que busquem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre o tema, como palestras, seminários e atividades lúdicas.

A desinformação sobre a dislexia é generalizada. Suas causas, manifestações e possibilidades de diagnóstico e tratamento são desconhecidas pela imensa maioria de nossa população. Essa situação é muito preocupante, porque a dislexia é uma das mais importantes deficiências do aprendizado – a criança tem dificuldades para ler, escrever, soletrar, enfim de aprender.

Estudos e a experiência prática já demonstraram que o portador da dislexia pode ter desempenho semelhante ao não portador, se estimulado com tratamentos adequados. Estão disponíveis vários métodos que os ensinam a ler e a escrever com desenvoltura. O mundo conhece grandes artistas, atletas e cientistas que são

disléticos.

A ausência de conhecimento sobre essas possibilidades leva muitos pais a tratarem os problemas como indisciplina ou preguiça das crianças. Essa postura associada à desinformação de seus colegas e ao baixo preparo de muitas escolas em identificar o quadro reforçam as dificuldades dos disléticos, além de causar-lhes sérios prejuízos psicológicos.

Entende-se, pois, que além do esforço sistemático e rotineiro de se prestar os cuidados essenciais para os disléticos, a instituição de um Dia Municipal da Dislexia trará enorme contribuição ao processo de tomada de consciência de toda a cidade de Campo Grande sobre esse tão difundido problema entre nossas crianças.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

DR. VICTOR ROCHA

Vereador